

PROCESSO DE MOÇÃO Nº 04/2012

MOÇÃO DE APLAUSO

Autoria: Vereador Delmo Gonçalves Barbosa

Moção de Aplauso para Dr^a. Susana Camargo Vieira, Professora da Universidade de Itaúna, única Brasileira dentre pesquisadores mundiais que apresentaram propostas para RIO +20

JUSTIFICATIVA

Alinhamp-se adiante **CONSIDERADOS** justificadores da presente **MOÇÃO DE APLAUSO.**

CONSIDERADOS

Considerando a memorável data de 15/08/1946, quando nascia em San Antônio, Texas a jovem Susana Camargo Vieira, com uma determinação precoce e humanista, própria daqueles que optam em seguir o Direito, graduou-se em Direito pela PUC Campinas em 1986, Mestre em Direito pela FD da USP em 1993, Doutora em Direito pela FD da Universidade de São Paulo em 2001 (os dois sob orientação do Professor Celso Lafer), Special graduata Diploma em Inter Law and Organisation for Development pelo ISS – Institute of Social Studies da Haia, Países Baixos em 1996, especialização em Gestão da Cooperação Técnica Internacional, FEA-USP/ABC/PNUD em 2001, professora dos Cursos de Mestrado e Graduação da Universidade de Itaúna desde maio de 2007, Diretora do Ramo Brasileiro da International Law Association – ILA (de 2008 a 2010 – Diretora de Estudos), membro dos Comitês Internacionais da ILA Legal Aspects of sustainable Development (1993-2002), International Law on Sustainable Development (2003 até hoje), National Implementation Environmental Law (1996 – 2006), Legal Aspects of the Outer Continental Shelf (2006-2010), membro do Scientific Steering Committee do Projeto Earth System Governance, membro do Conselho de revistas científicas, membro de outras Associações Internacionais, Sócia do Rotary Club Itaúna Cidade Educativa ;

Considerando que Dr^a. Susana Camargo Vieira, filha dos senhores Ataliba Euclides e Maria Tereza Arruda Camargo Vieira fez de Itaúna a raiz de suas aspirações, cedo manifestadas, que a levou a consagrar o direito como meta de trabalho, atendendo as várias gerações de itaunenses;

Considerando que Dr^a. Susana Camargo Vieira, é sem dúvida, uma referência em todo Brasil sempre compartilhando com seus colegas conhecimentos, que a prática lhe outorgou;

Considerando que Dr^a. Susana Camargo Vieira, prestou seus incansáveis serviços a todos aqueles a procuram, independente raça, sexo, credo ou seguimento da sociedade, motivada por um único ideal: a possibilidade de proporcionar ao próximo, dias melhores, horas melhores, vida melhor;

Considerando que Dr^a. Susana Camargo Vieira, tornou-se a única Brasileira dentre Pesquisadores Mundiais que apresentaram propostas para RIO +20;

Considerando que com o seu trabalho digno e correto, Dr^a. Susana Camargo Vieira, construiu uma magnífica carreira, alicerçada nos princípios éticos morais e humanistas;

Considerando a grande visão de futuro e a expectativa de novas perspectivas, que fizeram Dr^a. Susana Camargo Vieira desbravar fronteiras em prol do Direito, do desenvolvimento, de todo nosso Brasil, gerando consequentemente, acesso, apoio e guarda aos que diante da ausência da Lei, deparavam com situações de fragilidade e impotência, inaugurando novos tempos de acolhimento do cliente e humanização da lide jurídica;

DECIDEM

Os Parlamentares Municipais infra-assinados encaminhar, Dr^a. Susana Camargo Vieira que tornou-se a única Brasileira dentre Pesquisadores Mundiais que apresentaram propostas para RIO +20.

Sala das Sessões em 30 de março de 2012

Delmo Gonçalves Barbosa
Vereador

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
RELATÓRIO**

Ao Processo de Moção nº 04/2012

Márcio José Bernardes
Relator

Tendo esta Comissão recebido em 02 de abril de 2012, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, o **Processo de Moção de Aplauso para com a Drª Susana Camargos Vieira , Professora da Universidade de Itaúna, única brasileira dentre pesquisadores mundiais que apresentaram propostas para Rio + 20**, de autoria do vereador **Delmo Gonçalves Barbosa**, tendo sido avocado para a relatoria deste projeto, considero que, o mesmo está devidamente instruído e encontra-se respaldo na legislação vigente de acordo com os aspectos que compõe esta Comissão.

Sala das Comissões, 09 de abril de 2012

Márcio José Bernardes
Relator

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto e após análise da matéria em tela e inserida , entendo que a mesma encontra respaldo legal e não contraria nenhuma norma Constitucional, estando, portanto a mesma apta a ser apreciada pelo plenário deste Legislativo.

Sala das Comissões, 09 de abril de 2012.

Márcio José Bernardes
Relator

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER FINAL**

Ao Processo de Moção nº 04/2012

Diante da análise, bem como, da emissão do parecer exarado pelo relator da Comissão, **vereador Márcio José Bernardes**, ante ao **Processo de Moção de Aplauso para com a Drª Susana Camargos Vieira, Professora da Universidade de Itaúna, única brasileira dentre pesquisadores mundiais que apresentaram propostas para Rio +20**. Registrado nesta casa sob o nº **04/2012**, , de autoria do vereador Delmo Gonçalves Barbosa, entende-se que o projeto está devidamente instruído, sendo portanto favoráveis à apreciação pelo plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões, 09 de abril de 2012

Acompanham o voto do relator.

Gleison Fernandes de Faria
Presidente

Alex Artur da Silva
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, vereador Alex Artur da Silva, em conformidade com o que estabelece o Artigo 46, Inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal, avoca para si o exercício da função de relator para apreciar o **Processo de Moção nº 04/2012**, de autoria do edil Delmo Gonçalves Barbosa, com Moção de Aplauso para a Sra. Susana Camargos Vieira, Professora da Universidade de Itaúna, única brasileira dentre pesquisadores mundiais que apresentaram propostas para Rio +20.

Sala das Comissões, 10 de abril de 2012.

Alex Artur da Silva
Presidente / Relator

RELATÓRIO:

A presente proposição tem por objetivo congratular e aplaudir a Professora Susana Camargos Vieira por ter sido a única brasileira dentre pesquisadores mundiais que apresentaram propostas para Rio +20.

O Processo de Moção em epígrafe não gera nenhum custo adicional aos cofres públicos, para qual se justifique sua previsão na Lei Orçamentária vigente; portanto, a presente proposição é admissível e legal.

VOTO DO RELATOR:

Sou por sua apreciação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Alex Artur da Silva
Presidente / Relator

Acompanham o voto do relator os demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento:

Anselmo Fabiano Santos
Membro

Gleison Fernandes de Faria
Membro